



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 53/2021

Processo nº 23096.062375/2021-80

EDITAL PRPG Nº 53/2021

Seleção para:					
(x)	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base nas Resoluções Nº 03 de 2016 e Nº 07 de 2018 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET), em 07 de outubro de 2021 em sua 5ª Reunião Ordinária de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **13 (treze) vagas no Curso de Mestrado**, das quais uma vaga será reservada para servidor da UFCG, e **11 (onze) vagas no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET)**, das quais uma vaga será reservada para servidor da UFCG, da Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As inscrições ao processo seletivo ocorrerão de 18 de outubro a 5 de novembro de 2021, com a divulgação e homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa prevista para até 15 de dezembro de 2021.

1.2 O período de matrícula será de 07 a 11 de março de 2022 e o início das aulas está previsto para o dia 14 de março de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.3 Pelas circunstâncias atuais (pandemia da COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Campina Grande - PB, nas dependências da UFCG, campus sede.

1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SEI da UFCG, cujas informações e instruções encontram-se disponibilizadas no sítio do SEI/UFCG (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

1.5 As Comissões de Seleção nomeadas pelo PPGMET serão compostas por, no mínimo, três e, no máximo, cinco docentes do PPGMET.

1.5.1 O membro de alguma das comissões que tenha ligação direta (grau de parentesco até 2º grau, cônjuge ou união estável) ou qualquer outra relação que considere ou possa ser considerada suspeita com algum candidato, deverá ser substituído na referida comissão.

1.5.2 Uma possível impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.5.3 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser exclusivamente via SEI da UFCG e atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

1.5.4. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

1.5.5. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

1.6 O PPGMET disponibilizará aos candidatos o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo por meio do sítio eletrônico do PPGMET (<http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>) e pelo e-mail: arilene.almeida@ufcg.edu.br/ secretariappgmet@gmail.com

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

No formulário de inscrição o candidato deve manifestar a preferência da área de concentração que pretende desenvolver seus estudos. As duas áreas de concentração são:

- a) *Meteorologia de Meso e Grande escalas*; e
 b) *Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia*.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão se inscrever para o nível de Mestrado portadores de diploma de curso superior de Meteorologia, Matemática, Física, Engenharias ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2022.1, do PPGMET.

Para o nível de Doutorado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES (ou certificado de conclusão), nas áreas descritas acima, ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula no período letivo 2022.1, do PPGMET.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato de peticionamento da inscrição (Mestrado ou Doutorado), via SEI, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
 ii) cópia do diploma (frente e verso) de curso superior em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou em áreas afins, a critério do Colegiado; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da IES (Instituição de Ensino Superior), em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela Coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação e que estejam aptos a concluí-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2022.1 do PPGMET. Para o Doutorado, além dos documentos já citados, deve ser acrescentada cópia do diploma de mestrado (frente e verso) em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou certificado de conclusão do mestrado datado e

assinado pela coordenação de curso da IES, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação do curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de mestrado e que estejam aptos a concluí-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2022.1 do PPGMET;

iii) cópia legível do histórico escolar de curso superior (para candidatos ao Mestrado ou Doutorado) e do histórico escolar do Mestrado, apenas para candidato ao Doutorado;

iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia legível da documentação comprobatória;

v) cópias da carteira de identidade e do CPF, ou da CNH;

vi) cópia do passaporte, para candidatos estrangeiros;

vii) Do candidato ao Mestrado será exigida uma Carta de Motivação (ou Carta de Intenção) concisa com a descrição das razões que o levaram a escolher o curso de pós-graduação pretendido na UFCG. Será pontuada com nota de 0 a 10 e denominada *pontuação da carta de motivação* (PCM).

viii) A Carta de Motivação (ou Carta de Intenção) deverá ser digitalizada em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 com 1 lauda e conter além do objetivo do candidato, a relevância do curso em Meteorologia na sua vida profissional.

ix) É exigido do candidato ao Doutorado a entrega de um Projeto de Pesquisa, digitalizada em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas.

4.1. Da Documentação Comprobatória

i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo o número de ISSN ou DOI.

iii) Serão aceitos como comprovantes de livro ou capítulo de livros, a cópia da 1ª página do texto, incluindo informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice.

iv) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em anais, o certificado de participação no Evento e a cópia da 1ª página do texto.

v) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial. Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)** seguindo as instruções apresentadas.

vi) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

vii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>).

viii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.

ix) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição

4.2.1 As inscrições ao processo seletivo ocorrerão de 18 de outubro a 5 de novembro de 2021, com a divulgação da homologação das inscrições pelo Colegiado do Programa prevista para o dia 09 de novembro de 2021.

4.2.2 Pelas circunstâncias atuais (COVID19), as inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), cujas informações e instruções encontram-se disponibilizadas no sítio do SEI/UFCG (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

5. DOS PRAZOS

Inscrições via SEI/UFCG	De 18 de outubro a 5 de novembro de 2021
Processo seletivo	de 09 de novembro a 10 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados finais	prevista para até 15 de dezembro de 2021
Confirmação do interesse dos aprovados em ingressar no curso mediante resposta por escrito à secretaria do PPGMET	de 01 a 04 de fevereiro de 2022
Cadastramento no PPGMET	de 07 a 11 de fevereiro 2022
Previsão do período de matrículas	de 07 a 11 de março de 2022
Previsão do início das aulas do Período Letivo (2021.1)	14 de março de 2022

Observações:

i) Após a divulgação da homologação das inscrições e/ou do resultado final, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso (via SEI/UFCG) atribuído ao PPGMET.

ii) O **resultado final após os recursos** tem previsão de divulgação para o dia 23 de dezembro de 2021.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto de três (03) etapas, sendo elas (Observação: a ETAPA 1 será eliminatória e ETAPAS 2 e 3 serão classificatórias):

ETAPA 1 (eliminatória): Análise documental e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

ETAPA 2 (classificatória): Pontuação do Currículo Vitae Lattes comprovado.

ETAPA 3 (classificatória): Carta de Motivação.

6.1.1. A falta de qualquer documento exigido no item 4.1 resultará em eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2. O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto de três (03) etapas, sendo elas:

ETAPA 1 (eliminatória): Análise documental e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

ETAPA 2 (classificatória): Pontuação do Currículo Vitae Lattes comprovado;

ETAPA 3 (classificatória): Apresentação e Defesa de projeto de pesquisa via plataforma *Google Meet*. O agendamento das apresentações será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGMET e enviado por correio eletrônico (e-mail) para todos os candidatos.

6.2.1. A falta de qualquer documento exigido no item 4.1 resultará em eliminação do candidato do processo seletivo.

6.3. Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

i) A Pontuação do Histórico Escolar da Graduação - PHEGrad corresponderá ao valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) contido no Histórico Escolar da Graduação do candidato, válido para candidatos ao Mestrado e Doutorado. Nos casos em que o CRA do candidato ao Programa apresentar valor entre 0 (zero) e 100 (cem), o mesmo deverá ser dividido por 10 (dez), o que resultará no valor do PHEGrad do candidato. Para os candidatos ao Doutorado, a **Pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação - PHEPGrad** corresponderá à média aritmética das disciplinas cursadas no Mestrado. Nos casos em que o rendimento acadêmico da Graduação ou Mestrado se apresentar na forma de conceito, o histórico escolar do candidato será pontuado da seguinte forma: A = 9; B = 7; C = 6; e D = 3, válidos para os históricos da Graduação e do Mestrado.

ii) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA dos candidatos ao curso de Mestrado corresponderá ao valor da **Pontuação do Histórico Escolar da Graduação - PHEPGrad**. A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA dos candidatos ao curso de Doutorado corresponderá ao valor da **Pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação (Mestrado) - PHEPGrad**.

6.4. Da prova de títulos

O candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia terá o seu Curriculum Vitae pontuado de modo a compor a **Pontuação do Curriculum Vitae - PCV**.

Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)** seguindo às instruções apresentadas.

Os itens que estejam documentalmente comprovados serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

i - Serão pontuados os trabalhos científicos publicados e/ou no prelo (trabalhos que se encontram em processo final de editoração), classificados na área de **Geociências** segundo critérios **Qualis - CAPES (2013-2016)**, atribuindo-se 50 (Qualis A1, A2 e B1), 30 (Qualis B2), 20 (Qualis B3 e B4) e 15 (Qualis B5) pontos por trabalho. Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, a saber Ciências Ambientais e Ciências Agrárias, serão atribuídos 20 (Qualis A1, A2 e B1), 15 (Qualis B2), 10 (Qualis B3 e B4) e 5 (Qualis B5) pontos por trabalho.

ii - A pontuação de capítulo de livro publicado em **Geociências** ou áreas afins, corresponderá a 4 (quatro) pontos por capítulo e 8 (oito) pontos para organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas, considerando-se no máximo 20 (vinte) pontos.

iii - Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins na forma de resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra receberão 2 (dois) pontos por publicação, considerando-se pontuação máxima acumulada de 8 (oito) pontos.

iv - A pontuação dos trabalhos relacionados a i e ii deste item será mantida integral para os três primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.

v - Ao exercício de monitoria serão atribuídos 3 (três) pontos por semestre, considerando-se no máximo 4 (quatro) semestres.

vi - A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre, devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento), considerando-se no máximo 6 (seis) semestres.

vii - Experiência profissional em área do Programa corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo 8 (oito) semestres.

viii - O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo oito semestres.

ix - O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a 6 (seis) pontos por semestre, considerando-se no máximo quatro semestres.

x - Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a 10 (dez) pontos.

xi - O diploma do Curso de Mestrado em Meteorologia ou em área afim a do Programa, corresponderá a 20 (vinte) pontos.

xii - O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a 10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.

Observação - A pontuação relativa a vii, viii e ix não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso. Ao candidato que auferir o maior número de pontos será atribuída a nota 10 (dez) e ao de menor pontuação a nota 5, sendo a nota final da Pontuação do Curriculum Vitae - PCV dada pela expressão:

$$PCV = \left[\frac{5,0 \times (Soma - Min)}{(Max - Min)} \right] + 5,0$$

em que, **Soma** representa o total de pontos obtidos conforme o **Item 6.4** deste **Edital**, **Min** e **Max** correspondem à pontuação mínima e máxima obtidas pelos candidatos, também segundo o mencionado item.

6.5. Da nota do projeto de pesquisa

É exigido do candidato ao doutorado um **Projeto de Pesquisa**, escrito em fonte *Times New Roman 12*, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas, que comporá a **Pontuação do Projeto de Pesquisa - PPP**. Serão atribuídas as seguintes pontuações aos itens do PPP abaixo discriminados:

I - Qualidade da Justificativa da Proposta (2 pontos);

II - Revisão de Literatura da Proposta (2 pontos);

III - Inovação/Originalidade da Proposta (2 pontos);

IV - Clareza da Metodologia (2 pontos);

V - Compatibilidade da Proposta com as linhas de pesquisa do Curso (2 pontos).

6.6. Da nota final

A **Nota Final** alcançada por cada um dos candidatos corresponderá à média ponderada do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA**, da **Pontuação do Curriculum Vitae - PCV**, da **pontuação da Carta de Motivação - PCM** e da **Pontuação do Projeto de Pesquisa - PPP (projeto + defesa)**, esse último apenas para o doutorado.

Para os **candidatos ao Mestrado** tem-se a expressão:

$$NF_{mestrado} = \left(\frac{4 \times CRA (Graduação) + 5 \times PCV + 1 \times PCM}{10} \right)$$

e para os **candidatos ao Doutorado**, tem-se:

$$NF_{doutorado} = \left(\frac{3 \times CRA(\text{Mestrado}) + 3 \times PCV + 4 \times PPP}{10} \right)$$

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- i) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da **Nota Final** até o limite de vagas, quais sejam: 13 (treze) vagas para o mestrado, sendo uma para técnico administrativo da UFCG, caso haja inscrições, e de 11 (onze) vagas para o doutorado, sendo uma para técnico administrativo da UFCG, caso haja inscrições.
- ii) Havendo empate na **Nota Final** na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: **Pontuação do Projeto de Pesquisa – PPP** (doutorado, apenas), **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV** e **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via SEI à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, os quais serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação.

9. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

10. DA MATRÍCULA, CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastro no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia no período de 07 a 11 de fevereiro 2022, via e-mail (arilene.almeida@ufcg.edu.br/ secretariappgmet@gmail.com). Caso a pandemia da COVID-19 já tenha sido finalizada, os candidatos que efetuarem seu cadastramento deverão realizar sua matrícula no período de 07 a 11 de março de 2022, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGMET, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em PPGMET;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

- i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGMET o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
- ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão comissões de seleção distintas para os cursos de mestrado e de doutorado.

A comissão de seleção ao mestrado será formada pelos professores: Dr. José Ivaldo Barbosa de Brito (presidente), Dra. Clênia Rodrigues Alcântara, Dra. Sandra Issay Saad e Dra. Célia Campos Braga (Suplente).

Para o doutorado compõem a comissão os professores: Dr. Enilson Palmeira Cavalcanti (Presidente), Dra. Magaly de Fátima Correia, Dr. Bernardo Barbosa da Silva e Dr. Vicente de Paulo Rodrigues da Silva (Suplente).

11.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do {sigla do Programa}.

12. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

- i) A seleção para bolsas será realizada utilizando a pontuação do Processo Seletivo. Para efeito de atribuição e implementação de bolsas haverá uma Classificação dos Candidatos à Bolsa obtida com a pontuação do Processo Seletivo Referente a este Edital. A Classificação dos Candidatos à Bolsa terá validade até a Concessão de bolsa ao último colocado Classificado e Aprovado.

ii) A dispensa ou não aceitação pelo Candidato da cota de bolsa ofertada pela Coordenação implicará na sua retirada da Lista de "Classificação dos Candidatos à Bolsa".

12.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	6	8	14
De pessoas negras	3	3	6
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	11	13	24

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo IV) serão regidos pela **RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. CONTATO:

Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET) no endereço abaixo:

PPGMET/CTRN/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 822. Bloco CL, Bairro Universitário, Campina Grande - PB

Caixa Postal: XX

CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101-1054

E-mail: secretaria.ppgmet@ufcg.edu.br

Website: <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>

Campina Grande, 15 de outubro de 2021.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mota

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	

1. DADOS PESSOAIS					
CPF	Nome completo do candidato				
Data de nascimento	Sexo masc. fem.	Identidade	Órgão emissor	Data emissão	
Nacionalidade	País	Passaporte	Período de vigência do visto De a		
Logradouro				Bairro	
CEP	Cidade	UF	Fone	E.mail	
2. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO					
Nome completo da Instituição				Sigla	
Logradouro				Bairro	
CEP	Cidade	UF	Fone	Fax	Caixa Postal
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Nome do curso		Instituição			
Cidade		Estado		Ano e mês de conclusão	
Nome do curso		Instituição			
Cidade		Estado		Ano e mês de conclusão	
Nome do curso		Instituição			
Cidade		Estado		Ano e mês de conclusão	
4. ÁREA PRETENDIDA NO CURSO					
Área pretendida		Solicita bolsa sim não	Tipo CAPES CNPq Outra		

Local	Data	Assinatura	

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: A Comissão não realizará a pontuação em Currículos desorganizados. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Curriculum.

CANDIDATO: _____

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: A Comissão não realizará a pontuação em Currículos desorganizados. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Curriculum.

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Página do Currículo com o Documento comprobatório	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
6.3.	Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)			
6.4.1	Publicação em periódicos. Trabalhos publicados e/ou no prelo. OBS: Colocar a primeira página do Artigo.			
	<i>Geociências</i> segundo critérios Qualis – CAPES (2013-2016), atribuindo-se:	50 (Qualis A1, A2 e B1), 30 (Qualis B2), 20 (Qualis B3 e B4) e 15 (Qualis B5) pontos por trabalho.		
	Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, a saber Ciências Ambientais e Ciências Agrárias , serão atribuídos:	20 (Qualis A1, A2 e B1), 15 (Qualis B2), 10 (Qualis B3 e B4) e 5 (Qualis B5) pontos por trabalho.		
6.4.2	Capítulo de livro publicado			
	Em <i>Geociências</i> ou áreas afins, corresponderá a:	4 (quatro) pontos Máx. 20 pontos		
	Organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas:	8 (oito) pontos Máx. 20 pontos		
6.4.3	Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins:			
	Resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra:	2 (dois) pontos Máx. 8 pontos		
6.4.4	<i>A pontuação dos trabalhos relacionados a 6.4.1 e 6.4.2 deste item será mantida integral para os três primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.</i>			

6.4.5	Monitoria	3 (três) pontos por semestre Máx. 12 pontos		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Página do Currículo com o Documento comprobatório	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
	A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa,			
6.4.6	Corresponderá a devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento).	5 (cinco) pontos por semestre, Máx. 30 pontos		
6.4.7	Experiência profissional em área do Programa corresponderá a:	4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos		
6.4.8	O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a:	4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos		
6.4.9	O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a:	6 (seis) pontos por semestre, Máx. 24 pontos		
6.4.10	Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a:	10 (dez) pontos		
6.4.11	O diploma do Curso de Mestrado em Meteorologia ou em área afim a do Programa, corresponderá a:	20 (vinte) pontos		
6.4.12	O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a	10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.		
	TOTAL DE PONTOS:			

Observação:

1. A pontuação relativa ao item 6.3 não será somada ao total de pontos final.

2. A pontuação relativa a 6.4.7, 6.4.8 e 6.4.9 não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso.

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2021

Data / Período	Evento
15/10/2021	Divulgação do edital
18/10/2021 a 22/10/2021	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
25/10/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
18/10/2021 a 05/11/2021	Período de inscrições
08/11/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
09/11/2021 a 10/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
11/11/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
22/11/2021 a 26/11/2021	Apresentação do plano preliminar de tese (Projeto de Pesquisa).
29/11/2021	Divulgação do resultado da apresentação do plano preliminar de tese (Projeto de Pesquisa).
30/11/2021 a 01/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação do plano preliminar de tese (Projeto de Pesquisa), (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
02/12/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação do plano preliminar de tese (Projeto de Pesquisa).
03/12/2021	Avaliação Curricular.
06/12/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
08/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
09/12/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
15/12/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
20/12/2021	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
23/12/2021	Divulgação do Resultado Final.
01/02/2022 a 04/02/2022	Confirmação de interesse dos aprovados em ingressar no curso mediante respostas por escrito à Secretaria do PPGMET.
07/02/2021 a 11/02/2022	Cadastramento no PPGMET
07/03/2021 a 11/03/2021	Período de Matrícula

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 15/10/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1844163** e o código CRC



A826118D.

Referência: Processo nº 23096.062375/2021-80

SEI nº 1844163